Classe Única do Coxa Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Responsabilidade Limitada

CNPJ: 48.328.531/0001-34
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstrações contábeis
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

KPDS 1898652

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis **3**

Demonstrações da posição financeira **7**

Demonstrações do resultado **8**

Demonstrações do resultado abrangente **9**

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido **10**

Demonstrações dos fluxos de caixa - método direto **11**

Notas explicativas às demonstrações contábeis **12**

KPMG Auditores Independentes Ltda.
Rua do Passeio, 38 - Setor 2 - 17º andar - Centro
20021-290 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Caixa Postal 2888 - CEP 20001-970 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Telefone +55 (21) 2207-9400
kpmg.com.br

Aos Cotistas e à Administração da
Classe Única do Coxa Fundo de Investimento em Participação Multiestratégia – Responsabilidade Limitada

São Paulo - SP

Opinião com ressalva

Examinamos as demonstrações contábeis da Classe Única do Coxa Fundo de Investimento em Participação Multiestratégia – Responsabilidade Limitada ("Classe"), administrada pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda. ("Administradora"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nesta data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos descritos na seção a seguir intitulada "Base para opinião com ressalva", as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Classe em 31 de dezembro de 2025 e o desempenho de suas operações e seus fluxos de caixa para o exercício findo nesta data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião com ressalva

Valores correspondentes ao saldo inicial de investimento em ações de companhia de capital fechado e seu efeito correspondente no resultado dos investimentos em ações de capital fechado no exercício corrente

As demonstrações contábeis relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foram auditadas por outros auditores independentes, que emitiram relatório com ressalva, em decorrência de limitação no alcance dos procedimentos de auditoria, a qual impediu a obtenção de evidência de auditoria apropriada e suficiente para concluir sobre o valor justo do investimento em ações de companhia de capital fechado.

Em função desse assunto, e considerando que o saldo inicial da rubrica "Ações de companhias fechadas", em 31 de dezembro de 2024, afeta diretamente o reconhecimento do resultado do exercício corrente, registrado na rubrica "Resultado com investimento em ações de companhia fechada - valor justo", não nos foi possível determinar se haveria ajustes a serem realizados no saldo desta rubrica, baseado no princípio de competência contábil, para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à Classe de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil. Nós também cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Principais assuntos de auditoria
Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Além do assunto descrito na seção “Base para opinião com ressalva”, determinamos que os assuntos descritos abaixo são os principais assuntos de auditoria a serem comunicados em nosso relatório:

Avaliação a valor justo do investimento em ações de companhia fechada - sem cotação em bolsa
Em 31 de dezembro de 2025, a Classe possuía 103,64% de seu patrimônio líquido representado por investimento em ações de companhia fechada, sem negociação em bolsa ou mercado ativo, mensurado pelo seu valor justo com base em preço de transação recente, considerado pela administração como a melhor evidência de valor justo naquela data, por envolver o mesmo ativo, entre partes não relacionadas conhecedoras do negócio, e por ser próximo à data base de encerramento das demonstrações contábeis da Classe. Devido ao fato desse ativo ser o principal elemento que influencia o patrimônio líquido da Classe, consideramos esse assunto como significativo em nossa auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto
Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não estão limitados a:

- Leitura e avaliação do contrato de compra e venda que determinaram o valor justo do investimento, e se as condições precedentes foram atendidas para a conclusão da transação; e
- Verificar a liquidação financeira da transação por meio dos extratos bancários da Classe; e
- Avaliar as divulgações efetuadas nas demonstrações contábeis da Classe.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos como aceitável os critérios utilizados na avaliação do valor justo do investimento em ações de companhia fechada, bem como as divulgações relacionadas, no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025.

Outros assuntos
Os valores correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, apresentados para fins de comparação, foram auditados por outros auditores independentes, que emitiram relatório datado de 30 de dezembro de 2025 com modificação de opinião.

Responsabilidade da administração da Classe pelas demonstrações contábeis
A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participação e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Classe continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Classe ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis
Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Classe.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Classe. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de

nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Classe a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a administração, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 07 de maio de 2026

KPMG Auditores Independentes Ltda.
CRC SP-014428/O-6 F-RJ

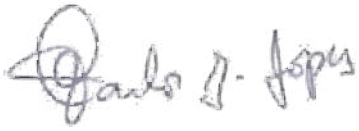

Carlos José Aragão Lopes
Contador CRC RJ-109341/O-5

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Classe Única do Coxa Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

CNPJ: 48.328.531/0001-34

(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)

CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstrações da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais - R$)

			2025			2024		
Aplicações/Especificação	**Nota**	**Espécie/ forma**	**Quantidade**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**	**Quantidade**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**
Caixa e equivalentes de caixa	**4**			**6.209**	**3,51**		**6.367**	**6,64**
Disponibilidades				**1**	**-**		**1**	**-**
Depósitos bancários				1	-		1	-
Cotas de fundos de investimento financeiro				**6.208**	**3,51**		**6.366**	**6,64**
Daycoval Títulos Públicos VI Fundo de Investimento Financeiro Curto Prazo		Cotas	3.689.825	6.208	3,51	4.322.207	6.366	6,64
Títulos e valores mobiliários				**183.478**	**103,64**		**101.365**	**105,78**
Ações de companhias fechadas				**183.478**	**103,64**		**101.365**	**105,78**
Coxa Participações S.A	**5**		97.450.100	183.478	103,64	82.450.100	101.365	105,78
Total do ativo				**189.687**	**107,15**		**107.732**	**112,42**
Outras obrigações				**12.654**	**7,15**		**11.912**	**12,41**
Taxa de *performance (*)*	**14**			12.099	6,84		5.168	5,39
Valores a pagar à sociedade gestora (*)	**14**			499	0,28		204	0,21
Outras despesas administrativas				40	0,02		29	0,03
Valores a pagar à sociedade administradora (*)	**14**			12	0,01		11	0,01
Valores a pagar à sociedade custodiante (*)	**14**			4	-		-	-
Capital a integralizar - Coxa Participações S.A	**5**			-	-		6.500	6,78
Patrimônio líquido				**177.033**	**100,00**		**95.820**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido				**189.687**	**107,15**		**107.732**	**112,41**

(*) Operações realizadas com partes relacionadas.

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Classe Única do Coxa Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

CNPJ: 48.328.531/0001-34

(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)

CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstrações do resultado

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais - R$)

Composição do resultado líquido do exercício	Nota	2025	2024
Resultado		**67.952**	**19.623**
Resultado com títulos e valores mobiliários		**67.952**	**19.623**
Resultado com investimento em ações de companhia fechadas- valor justo	**5**	67.113	18.915
Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro - renda fixa		839	708
Encargos		**(9.944)**	**(7.867)**
Despesas de serviços técnicos especializados		**(658)**	**(32)**
Consultoria especializada		(600)	-
Auditoria externa		(47)	(25)
Consultoria jurídica		(6)	-
Despesa de avaliação		(5)	(7)
Despesas da Administração		**(9.086)**	**(7.804)**
Taxa de performance	**14**	(6.931)	(5.168)
Taxa de gestão	**14**	(1.971)	(2.458)
Taxa de administração	**14**	(139)	(136)
Despesas de controladoria	**14**	(45)	(42)
Demais despesas		**(200)**	**(31)**
Outras despesas		(164)	-
Taxa de fiscalização CVM		(20)	(14)
Taxa Cetip		(13)	(13)
Taxa Anbima		(3)	(4)
Resultado líquido no exercício		**58.008**	**11.756**
Quantidade de cotas		*108.415,0172*	*82.194,3545*
Resultado por cota - valor em R$		*535,06*	*143,02*

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Classe Única do Coxa Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade

CNPJ: 48.328.531/0001-34

(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)

CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstrações do resultado abrangente

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais - R$)

	2025	2024
Resultado líquido do exercício	**58.008**	**11.756**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício	**58.008**	**11.756**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Classe Única do Coxa Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada
CNPJ: 48.328.531/0001-34
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de Reais - R$)

	Nota	Capital Social	Amortização de cotas	Resultados acumulados	Patrimônio líquido total
Em 31 de dezembro de 2023		**43.650**	**-**	**(1.146)**	**42.504**
Emissão de cotas	**11**	41.560	-	-	41.560
Resultado líquido do Exercício		-	-	11.756	11.756
Em 31 de dezembro de 2024		**85.210**	**-**	**10.610**	**95.820**
Emissão de cotas	**11**	23.205	-	-	23.205
Resultado líquido do Exercício		-	-	58.008	58.008
Em 31 de dezembro de 2025		**108.415**	**-**	**68.618**	**177.033**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Classe Única do Coxa Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

CNPJ: 48.328.531/0001-34

(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)

CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstrações dos fluxos de caixa - método direto

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de Reais - R$)

	Nota	2025	2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
(+) Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro - renda fixa		839	708
(-) Pagamento de despesa taxa ANBIMA		(4)	(3)
(-) Pagamento de serviços de avaliação		(5)	(7)
(-) Pagamento de consultoria jurídica		(6)	-
(-) Pagamento de taxa CETIP		(13)	(12)
(-) Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(20)	(13)
(-) Pagamento de auditoria externa		(33)	(54)
(-) Pagamento de taxa de controladoria		(44)	(42)
(-) Pagamento de taxa de administração		(138)	(136)
(-) Pagamento de despesa diversas		(164)	-
(-) Pagamento de consultoria especializada		(600)	-
(-) Pagamento de taxa de gestão		(1.675)	(2.469)
Caixa líquido das atividades operacionais		**(1.863)**	**(2.027)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento			
Capital a integralizar - Coxa Participações S.A.	**5**	(21.500)	(36.500)
Caixa líquido das atividades de investimento		**(21.500)**	**(36.500)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Aplicação de cotista		23.205	41.560
Caixa líquido das atividades de financiamento		**23.205**	**41.560**
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**(158)**	**3.033**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	**4**	6.367	3.334
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	**4**	6.209	6.367
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**(158)**	**3.033**
Reconciliação do resultado líquido com o caixa líquido das atividades operacionais			
Resultado líquido do exercício		**58.008**	**11.756**
Resultado com investimento em ações de companhia fechadas- valor justo		(67.113)	(18.915)
(Redução) Aumento de outros passivos		7.242	5.132
Caixa líquido das atividades operacionais		**(1.863)**	**(2.027)**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

1 Contexto operacional

O Coxa Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada (anteriormente denominado Coxa Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia) ("Fundo") foi constituído em 06 de outubro de 2022, sob a forma de condomínio fechado, e iniciou suas atividades em 01 de setembro de 2023. As Cotas da Subclasse A e Subclasse B são destinadas exclusivamente a Investidores Profissionais, nos termos do Artigo 11 da Resolução CVM 30, em razão da natureza da oferta pública de distribuição das Cotas da Classe. Observadas as restrições previstas neste Anexo e na regulamentação da CVM, as Cotas poderão ser transferidas a Investidores Qualificados, assim definidos nos termos do Artigo 12 da Resolução CVM 30.

Observado o Prazo de Duração da Classe, a Classe Única foi constituída, sob a denominação Classe Única do Coxa Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Responsabilidade Limitada ("Classe ou Classe Única"), com prazo determinado de 8 (oito) anos de duração, ("Prazo de Duração da Classe Única"), sendo observado que o Prazo de Duração da Classe Única poderá ser prorrogado por mais 4 (quatro) anos, mediante proposta da Gestora e aprovação pela Assembleia Especial.

Objetivo preponderante da Classe Única é proporcionar aos Cotistas a valorização de suas Cotas no longo prazo e o retorno financeiro aos Cotistas, por meio da aquisição de Ativos Alvo de emissão de Sociedades Alvo e/ou Fundos Alvo, conforme o caso.

Fica dispensada a participação da Classe Única no processo decisório da Companhia Alvo quando: (i) o investimento da Classe Única na Companhia Alvo for reduzido a menos da metade do percentual originalmente investido e passe a representar parcela inferior a 15% (quinze por cento) do capital social da Companhia Alvo; e (ii) o valor contábil do investimento tenha sido reduzido a zero e haja deliberação dos Cotistas reunidos em Assembleia Especial.

A Administração da Classe, com base na Instrução CVM nº 579/16 e CMN 5.111, avaliou e classificou a Classe como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações contábeis individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

- A Classe obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena

discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira da Classe;

- A Classe se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;
- A Classe substancialmente é mensurada e avaliada quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e
- A Classe define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

As aplicações da Classe não conta com a garantia da Administradora, Gestora, de qualquer empresa pertencente ao conglomerado financeiro, de qualquer mecanismo de seguro ou ainda pela Classe Garantidor de Créditos (FGC).

A administração da Classe é realizada pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda. (“Administradora”) e a gestão da carteira é realizada pela Treecorp Partners Gestora Ltda. (“Gestora”).

2 Base de elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações - FIP e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), especialmente pela Instrução CVM nº 579/16 e pela Resolução CVM nº 175/22 e alterações posteriores, adaptado desde 20 de agosto de 2024, e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira da Classe. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

As demonstrações contábeis foram aprovadas para emissão pela Administração em 07 de maio de 2026.

3 Descrição das principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

a. Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual a Classe atua ("moeda funcional").

b. Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado na rubrica “Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro - renda fixa”.

c. Títulos e Valores Mobiliários

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pela Classe. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação; e
- Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o objetivo de receber pagamentos de principal e juros, de acordo com o modelo de negócio adotado. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

d. Valores a receber e a pagar

Valores a receber e a pagar são registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor original, representados por montantes a serem recebidos e pagos pela Classe que são contabilizados pelo regime de competência, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias a serem incorridas.

e. Participação em companhias fechadas - ações sem cotação em bolsa

As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas, ao menos na data da apresentação das demonstrações contábeis, pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579/16, para fundos qualificados como entidade de investimento.

Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na demonstração do resultado em "Resultado com investimento em ações de companhia fechada - valor justo".

f. Outros ativos e passivos financeiros

Um ativo é reconhecido na demonstração da posição financeira quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Classe e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido na demonstração da posição financeira quando a Classe possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos.

g. Receitas e despesas

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, independente de recebimento ou pagamento, considerando que todos os riscos e benefícios decorrentes dos contratos foram transferidos.

4 Caixa e equivalentes de caixa

A seguir apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 31 de dezembro de 2025 e de 2024:

	2025		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Disponibilidades	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (*)	1,6825	3.689.825	6.208
Total		**3.689.825**	**6.209**

	2024		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Disponibilidades	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (*)	1,4729	4.322.207	6.366
Total		**4.322.207**	**6.367**

(*) Refere-se ao investimento no Daycoval Títulos Públicos VI Fundo de Investimento Financeiro Curto Prazo, inscrito no CNPJ/MF 36.954.526/0001-58. O investimento não possui prazo de carência para resgate e conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

5 Títulos e valores mobiliários

5.1 Participações em companhia de capital fechado e critérios de avaliação ao valor justo

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a Classe detém participação em ações de companhias de capital fechado, como segue:

	31 de dezembro de 2025			
Ações de companhias fechadas	**Quantidade**	**Custo total investido**	**Valor Justo**	**% Part. Investida**
Coxa Participações S.A.	97.450.100	97.450	183.478	57,20%
Total	**97.450.100**	**97.450**	**183.478**	

	31 de dezembro de 2024			
Ações de companhias fechadas	**Quantidade**	**Custo total investido**	**Valor Justo**	**% Part. Investida**
Coxa Participações S.A.	82.450.100	82.450	101.365	62,45%
Total	**82.450.100**	**82.450**	**101.365**	

Apresentamos a seguir as movimentações ocorridas nos exercícios findo em 31 de dezembro de 2025 e 2024 e o registro do valor justo das ações de companhia fechada sem cotação em bolsa:

	31 de dezembro de 2025			
Ações de companhias fechadas	**Saldo inicial**	**Aquisições de ações**	**Ajuste ao Valor Justo**	**Valor Justo**
Coxa Participações S.A.	101.365	15.000	67.113	183.478
Total	**101.365**	**15.000**	**67.113**	**183.478**

	31 de dezembro de 2024			
Ações de companhias fechadas	**Saldo inicial**	**Aquisições de ações**	**Ajuste ao Valor Justo**	**Valor Justo**
Coxa Participações S.A.	39.450	43.000	18.915	101.365
Total	**39.450**	**43.000**	**18.915**	**101.365**

a. Descrição das companhias investidas

- **Coxa Participações S.A. ("*Holding*")**

A Coxa Participações S.A. ("Coxa" ou "Companhia") é uma holding criada com o propósito exclusivo de investir no Coritiba Football Club, na qual detém 90% de participação. A *Holding* foi fundada em 29 de abril de 2021 na cidade de São Paulo.

Em instrumento particular de compra e venda de ações datado de 04 de maio de 2023, a Classe adquiriu 100 ações ordinárias nominativas e sem valor nominal pelo valor de R$ 100,00 (cem reais), acumulando uma participação de 50% do capital social da companhia.

Em 20 de setembro de 2023, em ata de assembleia geral extraordinária da companhia foi autorizado o aumento de capital na companhia, nessa data a Classe adquiriu 35.050.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal pelo montante total de R$ 35.050 que foram totalmente integralizados em 27 de julho de 2023.

Em 15 de dezembro de 2023, em Ata de Assembleia geral extraordinária da companhia foi autorizado o aumento de capital na companhia, nessa data a Classe adquiriu 4.400.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal pelo montante total de R$ 4.400 que foram totalmente integralizados em 18 de dezembro de 2023, acumulando uma participação de 99,99% da companhia.

Em 13 de junho de 2024, em Ata de Assembleia geral extraordinária da companhia foi autorizado o aumento de capital na companhia de R$ 48.315, mediante a emissão de 48.314.610 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. O Fundo adquiriu 43.000.000 ações, pelo montante de R$ 43.000, desse montante o Fundo integralizou R$ 36.500 e possui R$ 6.500 a integralizar.

Em 16 de junho de 2025, em Ata de Assembleia geral extraordinária da companhia foi autorizado o aumento de capital na companhia de R$ 17.040, mediante a emissão de 17.040.025 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. O Fundo adquiriu 15.000.000 ações, pelo montante de R$ 15.000.

No dia 14 de dezembro de 2025, foi celebrado o *Share Purchase Agreement* entre a Classe e os demais vendedores com um novo comprador, por meio do qual se deliberou a venda de 66.444.331 ordinárias, convertidas em preferenciais no closing da transação, representante de

aproximadamente 39% do capital da Companhia, pelo valor total de R$ 125.101, a ser distribuído entre os vendedores conforme previsto contratualmente. A Classe é um dos participantes dessa transação, com 49.167.230 ações em negociação.

Em 31 de dezembro de 2025, existem condições precedentes de natureza contratual que devem ser cumpridas para a conclusão da venda, que foram consideradas como prováveis de serem cumpridas pela administração. Após a celebração do termo de fechamento, as ações serão devidamente transferidas e os valores correspondentes serão pagos aos vendedores.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a Classe integralizou o montante de R$ 21.500 (R$ 36.500 em 2024), e não possui saldos a integralizar (R$ 6.500 em 2024).

Em 31 de dezembro de 2025, a Classe possui 97.450.100 ações (82.450.100 em 2024) da Coxa Participações S.A., uma participação no capital social da companhia equivalente a 57,20% (62,45% em 2024).

As demonstrações contábeis do Coxa Participações S.A., referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, não haviam sido emitidas até a emissão das demonstrações contábeis da Classe, acompanhadas do relatório de auditoria.

Coritiba Football Club
O Coritiba Football Club, conhecido popularmente como “Coxa”, é um clube de futebol brasileiro sediado em Curitiba, Paraná. Fundado em 12 de outubro de 1909 por um grupo de jovens imigrantes alemães, é o clube de futebol mais antigo e com mais títulos no estado.

b. Avaliação do valor justo em 31 de dezembro de 2025

b.1 Valor Justo por transação
A Administradora e o Gestor entendem que o valor da transação recente foi realizado em condições de mercado, entre partes independentes e não relacionadas, sendo, portanto, o melhor indicativo para mensuração ao valor justo das ações das companhias investidas acima apresentadas.

A Administradora não identificou eventos ou variações relevantes entre a transação realizada até 31 de dezembro de 2025 que pudessem gerar alterações no valor justo da companhia investida determinado pelas transações em condições de mercado.

O valor justo da Coxa Participações para a Classe, na data-base, foi estimado com fundamento no contrato de compra e venda celebrados em 14 de dezembro de 2025, nos quais o *valuation*

da companhia foi estimado em R$ 320.748, resultando em um preço unitário por ação de R$ 1,88.

6 Instrumentos financeiros derivativos

É vedado à Classe Única a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações (i) forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial dos Ativos Alvo que integram a Carteira; ou (ii) envolverem opções de compra ou venda de Ativos Alvo das Sociedades Investidas que integram a Carteira com o propósito de: (a) ajustar o preço de aquisição da Sociedade Investida com o consequente aumento diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou (b) alienar essas ações no futuro como parte de estratégia de desinvestimento.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a Classe não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

7 Principais fatores de risco

Os investimentos da Classe é, por sua natureza, sujeita às oscilações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados, e não há nenhuma garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para o cotista.

Os recursos listados na carteira da Classe e os cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, entre outros:

- **Risco de Crédito:** Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos Valores Mobiliários ou dos Outros Ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito dos emissores podem acarretar em oscilações no preço de negociação dos ativos que compõem a Carteira do Fundo.
- **Risco Relacionado a Fatores Macroeconômicos e à Política Governamental:** O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora e dos demais prestadores de serviços do Fundo, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários, situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas, que poderão resultar

em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a Carteira, e (b) inadimplência dos emissores dos ativos. Tais fatos poderão acarretar prejuízos para os Cotistas e atrasos no pagamento de amortizações e regastes. Não obstante, o Fundo desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, de forma geral, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal e, especificamente, à orientação política adotada por autoridades públicas competentes nos setores econômicos de atuação da Companhia Alvo, inclusive quanto a riscos relacionados à forma de aplicação, interpretação e/ou alteração da regulamentação aplicável ao desenvolvimento das atividades da Companhia Alvo. Ocasionalmente, o Governo Brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do Governo Brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária envolveram, em passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, podem impactar significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente podem impactar os negócios, as condições financeiras, os resultados operacionais do Fundo e a consequente distribuição de rendimentos aos Cotistas. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados do Fundo.

- **Risco de Mercado em Geral:** Consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como taxa de juros, liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. A queda nos preços dos ativos integrantes da Carteira pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das Cotas e perdas aos Cotistas.

  A íntegra dos fatores de risco atualizados a que a Classe e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento da Classe, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos da Classe é realizado pela Gestora, nos termos de sua política de gestão de riscos, e sua implementação é supervisionada pela Administradora por meio de seus comitês internos.

8 Principais encargos debitados aa Classe

Apresentamos a seguir os encargos debitados na Classe nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio de R$ 108.003 e R$ 64.305, respectivamente:

Encargos	2025	% sobre o PL médio	2024	% sobre o PL médio
Consultoria especializada	(600)	(0,56)	-	-
Auditoria externa	(47)	(0,04)	(25)	(0,04)
Consultoria jurídica	(6)	(0,01)	-	-
Despesa de avaliação	(5)	(0,00)	(7)	(0,01)
Taxa de performance	(6.931)	(6,42)	(5.168)	(8,06)
Taxa de gestão	(1.941)	(1,82)	(2.458)	(3,83)
Taxa de administração	(139)	(0,13)	(136)	(0,21)
Despesas de controladoria	(45)	(0,04)	(42)	(0,07)
Outras despesas	(164)	(0,15)	-	-
Taxa de fiscalização CVM	(20)	(0,02)	(14)	(0,02)
Taxa Cetip	(13)	(0,01)	(13)	(0,02)
Taxa Anbima	(3)	(0,00)	(4)	(0,01)
	(9.944)	**(9,21)**	**(7.867)**	**(12,27)**

9 Classe de cotas da Classe

A Classe é constituída por cotas de duas classes, que correspondem a frações ideais de seu patrimônio, e tem a forma nominativa e escritural, conferindo aos cotistas os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

	2025		2024	
Classe	Quantidade	Valor Patrimonial	Quantidade	Valor Patrimonial
Classe A	108.415,0172	177.033	82.194,3545	95.820

10 Evolução do valor da cota e rentabilidade

Apresentamos a seguir a rentabilidade, o patrimônio líquido médio e o valor da cota da Classe nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024:

Data	Patrimônio líquido médio	Valor da cota R$	Rentabilidade da cota % (*)
Exercício findo em 31 de dezembro de 2025	108.003	1.632,9211	45,21
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024	64.117	1.124,5151	15,48

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

11 Emissão, resgate e amortização de cotas

Classe Única é composta por 2 (duas) Subclasses de Cotas, quais sejam: (i) Cotas Subclasse A (“Subclasse A”); e (ii) Cotas Subclasse B (“Subclasse B”). Conforme estipulado nos Apêndices, as Cotas Subclasse A e as Cotas Subclasse B detêm os mesmos direitos políticos e econômico-financeiros, ressalvados o pagamento da Taxa e Performance.

- **Emissão**

As Cotas constitutivas do patrimônio inicial mínimo da Classe deverão representar, no mínimo, R$ 10.000 (dez milhões de reais). Não há valor mínimo ou máximo para manutenção de investimentos na Classe por Cotista após a subscrição inicial.

No âmbito da 1ª (Primeira) emissão de Cotas da Classe Única, serão emitidas até 250.000 (duzentos e cinquenta mil cotas) de Cotas Subclasse A e Subclasse B, considerando o valor unitário de emissão de R$ 1.000,00 (mil reais), totalizando o montante de R$ 250.000 (duzentos e cinquenta milhões de reais) (“1ª Emissão de Cotas”).

No âmbito da 2ª (Primeira) emissão de Cotas da Classe Única, serão emitidas até 54.150 (cinquenta e quatro mil, cento e cinquenta) de Cotas, sendo em sua totalidade Cotas Subclasse A, considerando o valor unitário de emissão de R$ 1.000,00 (mil reais), totalizando o montante de R$ 54.150 (cinquenta e quatro milhões, cento e cinquenta mil reais) (“2ª Emissão de Cotas”).

No âmbito da 1ª Emissão de Cotas, as Cotas serão objeto de oferta pública, nos termos da Resolução CVM 160, sob o regime de rito de registro automático (“Oferta Pública”).

Poderão ocorrer emissões de novas Cotas por decisão de Assembleia Especial e conforme características, respectivas condições para subscrição e integralização aprovadas na Assembleia Especial que deliberar pela nova emissão, observado o item 6.7 e o disposto na legislação aplicável. As novas Cotas poderão ser objeto de distribuição e colocação pública, nos termos da Resolução CVM 160, e/ou segundo outros ritos que permitam a dispensa de registro, ou, ainda, a inobservância das disposições da Resolução CVM 160.

A Gestora, sem qualquer necessidade de aprovação prévia em sede de Assembleia Especial, poderá captar recursos adicionais para investimento em Ativos Alvo, no valor de até R$ 265.100 (duzentos e sessenta e cinco milhões e cem mil reais) ("Capital Autorizado"), por meio de recomendação à Administradora para a emissão de novas Cotas e realização de oferta subsequente da Classe Única, mediante comunicação prévia.

Os Cotistas da Classe Única e das Subclasses A e B terão direito de preferência para subscrever e integralizar novas Cotas na proporção da respectiva participação de cada Cotista no Patrimônio Líquido da Classe Única. O exercício ao direito de preferência deverá ocorrer exclusivamente em ambiente escritural, fora do ambiente da B3.

A Administradora realizará Chamadas de Capital para aporte de recursos mediante a integralização de Cotas, nos termos deste Anexo e do Compromisso de Investimento, na medida que (i) identifique oportunidades de investimento nos Ativos Alvo de emissão da Companhia Alvo, ou (ii) identifique necessidades de recebimento pelo Fundo de aportes adicionais de recursos para pagamento de Encargos do Fundo e/ou Encargos da Classe Única.

As Cotas poderão ser negociadas em mercado secundário através do Módulo FUNDOS21, administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações e os eventos de pagamento liquidados financeiramente, e as Cotas custodiadas eletronicamente por meio do balcão B3, ou cedidas por meio de instrumento particular assinado entre cedente e cessionário.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foi integralizado o montante de R$ 23.205 representados por 23.205,0172 novas cotas (R$ 41.560 representado por 38.544,3545 novas cotas no exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

- **Inadimplemento**

Em caso de inadimplemento das obrigações do Cotista no âmbito do respectivo Compromisso de Investimento referente ao atendimento à chamada para integralização de Cotas, o Cotista ficará constituído em mora, após o envio de comunicado da Administradora sobre a inadimplência e não regularização no prazo de 2 (dois) dias úteis, sujeitando-se ao pagamento do valor devido e não

pago atualizado pelo IPCA, calculado pro rata die, acrescido de multa diária de 2% (dois por cento), observado a multa total máxima de 10% (dez por cento), bem como juros de mora de 1% (um por cento) ao mês a partir do 2º (segundo) mês de atraso, sendo facultado à Administradora utilizar as amortizações a que o Cotista inadimplente fizer jus para compensar os débitos existentes com a Classe Única até o limite de seus débitos, bem como às demais penalidades contratuais estabelecidas no respectivo Compromisso de Investimento.

- **Resgate e amortização de cotas**

Não haverá resgate de Cotas, exceto quando do término do Prazo de Duração da Classe Única ou da liquidação antecipada da Classe Única ou do Fundo.
A Administradora poderá realizar amortizações parciais das Cotas, a qualquer tempo, mediante pedido da Gestora e no melhor interesse da Classe Única, em especial quando ocorrerem eventos de alienação de Ativos Alvo. A amortização será feita mediante rateio das quantias a serem distribuídas pelo número de Cotas integralizadas existentes.

A Assembleia Geral poderá determinar à Administradora que, em caso de iliquidez dos ativos da Classe, não havendo recursos disponíveis, a amortização das cotas seja realizada mediante entrega de valores mobiliários e/ou outros ativos aos cotistas, na proporção das cotas detidas por cada cotista.

Em qualquer hipótese de amortização e inclusive em caso de dação em pagamento de bens e direitos decorrente do resgate, a amortização ou o resgate se dará após a dedução de todas as taxas, encargos, comissões e despesas ordinárias da Classe tratadas no regulamento da Classe e na regulamentação aplicável.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, não houve amortização de cotas.

12 Política de distribuição dos resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio com a correspondente variação no valor das cotas, de maneira que todos os seus condôminos participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

13 Serviços de administração, gestão, custódia e tesouraria

a. A Classe é administrada pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda., com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua dos Pinheiros, nº 870, 22º e 23º andar – conjunto 133, Pinheiros, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.313.996/0001-50, autorizada pela CVM para

administrar carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 13.239, de 20 de agosto de 2013 ("Administradora").

b. Os serviços de gestão da carteira da Classe são prestados pela Treecorp Partners Gestora Ltda., com sede em São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.300.931/0001-82, autorizada pela CVM para gerir carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 12.999, de 07 de maio de 2013 ("Gestora").

c. Os serviços de custódia, escrituração de cotas, tesouraria e liquidação da Classe serão prestados pelo Banco Daycoval S.A., instituição financeira com sede na Avenida Paulista, nº 1793, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90 ("Custodiante").

d. As ações das companhias de capital fechado e os seus respectivos valores mobiliários se encontram registradas nos livros das respectivas companhias, e as cotas dos fundos de investimento administrados por outros administradores estão custodiadas nas respectivas instituições administradoras.

14 Remuneração da administração, gestão, custodiante e consultor

- **Taxa de administração**

A Administradora, pelos serviços de administração da Classe Única fará jus a uma remuneração correspondente a 0,13% (zero vírgula treze por cento) ao ano sobre o Patrimônio Líquido da Classe única, observado o valor mínimo mensal líquido de R$ 12 (doze mil reais), corrigida anualmente com base no IPCA-IBGE, ou por outro índice que vier a substituí-lo, a partir da Primeira Integralização, durante o Período de Desinvestimento.

A Taxa de Administração será calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por Dia Útil, como Encargo da Classe e paga mensalmente até o 5º (quinto) Dia Útil do mês imediatamente subsequente.

A Taxa de Administração devida pela Classe e prevista acima, será devida, de modo proporcional, pelos Cotistas da Subclasse A e pelos Cotistas da Subclasse B.

As Cotas da Subclasse A e B farão jus a um desconto de 0,13% (zero vírgula treze por cento) sobre a Taxa de Administração do Anexo, dividido igualmente entre todas as Subclasses da Classe, nos termos previstos no Anexo I do Regulamento.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a despesa registrada de taxa de administração foi de R$ 139 (R$ 136 em 2024), e encontra-se apresentada na rubrica de "Taxa de Administração" na demonstração do resultado.

- **Taxa de gestão**

A Gestora, pelo serviço de gestão profissional da Carteira, fará jus a uma remuneração correspondente a 1,87% (um vírgula oitenta e sete por cento) ao ano sobre Capital Comprometido, corrigida anualmente com base no IPCA-IBGE, ou por outro índice que vier a substituí-lo, a partir da Primeira Integralização, durante o Período de Investimento.

A Gestora, pelo serviço de gestão profissional da Carteira, fará jus a uma remuneração correspondente a 1,87% (um vírgula oitenta e sete por cento) ao ano sobre Capital Investido, corrigida anualmente com base no IPCA-IBGE, ou por outro índice que vier a substituí-lo, deduzido o valor dos desinvestimentos pelo valor do respectivo custo, durante o Período de Desinvestimento.

Cálculo da Taxa de Gestão. A Taxa de Gestão será calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por Dia Útil, como Encargo da Classe e paga mensalmente até o 5º (quinto) Dia Útil do mês imediatamente subsequente.

As Cotas Subclasse A farão jus a um desconto de 1,87% (um vírgula oitenta e sete por cento) sobre a Taxa de Gestão do Anexo, nos termos previstos no Anexo I do Regulamento.

Durante o Período de Investimento e Desinvestimento, não haverá nenhuma Remuneração devida pela Subclasse B para Gestora.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a despesa registrada de taxa de gestão foi de R$ 1.971 (R$ 2.458 em 2024), e encontra-se apresentada na rubrica de "Taxa de gestão" na demonstração do resultado.

- **Taxa de custódia**

A remuneração do custodiante será deduzida da taxa de administração e não poderá exceder 0,03% (três centésimos por cento) ao ano sobre o patrimônio líquido da Classe, observada a remuneração mínima mensal de 3,5 (três mil e quinhentos reais) acordo com os termos acordados entre a Administradora e o Custodiante.

A taxa de custódia é calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por dia útil, como despesa da Classe e paga mensalmente, até o 2º (segundo) dia útil do mês subsequente.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a despesa registrada de taxa de administração foi de R$ 45 (R$ 42 em 2024), e encontra-se apresentada na rubrica de "Despesa de Controladoria" na demonstração do resultado.

- **Taxa de performance**

A Gestora receberá, ainda, Taxa de Performance auferida em virtude dos resultados obtidos pela Classe, conforme a seguir**:**

Quando a distribuição de resultados da Classe aos cotistas exceder o capital investido acrescido da variação do IPCA/IBGE ("Inflação"), capitalizado exponencialmente de uma sobretaxa de 7% (sete por cento) expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, ou seja, calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos) por dia útil, e em conjunto com a Inflação, o "Retorno Preferencial"), a gestora fará jus a uma taxa de performance.

A Taxa de *performance* devida à Gestora será devida exclusivamente pelos Cotistas Classe A, considerando apenas o Capital Comprometido e/ou Capital Investido dos Cotistas Classe A.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a despesa registrada de taxa de performance foi de R$ 6.931 (R$ 5.168 em 2024), e encontra-se apresentada na rubrica de "Despesa de Controladoria" na demonstração do resultado.

- **Outras taxas**

Não serão cobradas taxas de ingresso e/ou saída a serem pagas pelos cotistas da Classe.

15 Divulgação de informações

As informações obrigatórias relativas a Classe está disponível na sede da Administradora assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

16 Legislação tributária

a. Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira da Classe não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF

b. Cotista

Imposto de renda

Conforme disposto no artigo 32 da Instrução Normativa RFB 1.585/2015 cumulativamente com a

Lei nº 14.754/23, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas tais como instituições financeiras, conforme artigo 859 do Decreto nº 9.580, datado de 22 de novembro de 2018 e entidades fechadas de previdência complementar, conforme artigo 5 da Lei nº 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.

***Tributação* Periódica ("come-cotas") – Lei nº 14.754/2023**
A Lei nº 14.754/2023 excepcionou o FIP da tributação periódica ("come-cotas"), desde que seja enquadrada como entidade de investimento e desde que a Classe cumpra os requisitos de alocação, de enquadramento e de reenquadramento de carteira previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

A Resolução CMN nº 5.111/2023 regulamentou o conceito de "entidade de investimento" para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23.

Caberá ao Administrador garantir a classificação como entidade de investimento para fins de incidência ou não de come cotas

Igualmente não sofrerá o come-cotas a Classe que invista, direta ou indiretamente, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido em FIP's enquadrados nas características acima.

Os cotistas imunes, os dispensados, e os amparados por norma legal ou medida judicial específica, não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

17 Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM nº 162/22, registre-se que a Administradora, no exercício auditado, não contratou nem teve quaisquer outros serviços prestados pelo auditor independente da Classe, relacionados a este Fundo por ela administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis da Classe. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

18 Contingências

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no exercício auditado, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora da Classe.

19 Transações com partes relacionadas

Em 31 de dezembro de 2025, a Classe Única possui depositado o montante de R$ 1, junto ao Banco Daycoval S.A., Custodiante da Classe.

Em 31 de dezembro de 2025, a Classe possui o saldo a pagar de taxa de administração, junto à TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda., Administradora da Classe, no montante de R$ 12. As despesas registradas nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a título de taxa de administração, encontram-se divulgada na nota explicativa nº 14.

Em 31 de dezembro de 2025, a Classe possui o saldo a pagar de taxa de gestão e performance, junto à Treecorp Partners gestora Ltda., Administradora da Classe, no montante de R$ 499 e R$ 12.099, respectivamente. As despesas registradas nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a título de taxa de gestão, encontram-se divulgada na nota explicativa nº 14.

Em 31 de dezembro de 2025, a Classe possui o saldo a pagar de taxa de custódia, junto ao Banco Daycoval S.A., Custodiante da Classe, no montante de R$ 4. As despesas registradas nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a título de taxa de custódia, encontram-se divulgada na nota explicativa nº 14.

20 Atos societários

Em 25 de março de 2025, através de Instrumento Particular de Alteração, foi deliberado a adaptação do Regulamento do Fundo a Resolução nº 175, de 23 de dezembro de 2022.

Em 12 de agosto de 2025, por meio do Instrumento Particular de Deliberação Conjunta dos Prestadores de Serviços, deliberou-se pela retificação do item 6.7 do Regulamento do Fundo, celebrado em 25 de março de 2025, a fim de manter a data correta de encerramento do exercício social.

Em 01 de outubro de 2025, através de Assembleia Geral de Cotista, foi deliberado os seguintes tópicos:

(i) Aprovação para que a sociedade empresária limitada OUTFIELD VENTURES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 49.627.380/0001-88, seja formalmente designada como cogestora do Fundo,

passando a exercer as atribuições correspondentes à cogestão("Cogestora") e, em razão da contratação da Cogestora:

(a) Deliberar pela inclusão no Regulamento dos artigos 2.6, da Parte Geral, e 3.3., do Anexo I, a fim de incluir as obrigações e deveres atribuídos às Cogestora no âmbito de sua contratação;

(b) Deliberar pela alteração do artigo 2.4, da Parte Geral do Regulamento, a fim de ajustar os limites das obrigações e deveres da Gestora;

(c) Em decorrência da aprovação da deliberação descrita no item "ii" acima, deliberar pela destinação de 75% da taxa de gestão à Cogestora, bem como pela destinação de 94,50% da taxa de performance à Cogestora, valores estes atualmente atribuídos ao Gestor. Tal redistribuição será formalizada mediante a inclusão dos artigos 5.4.3 e 5.6.5 no Anexo I do Regulamento do Fundo; e (d) Alterar demais menções ao regulamento à Gestora a fim de dividir suas atribuições com a Cogestora.

(ii) Aprovação da nova redação da cláusula 5.7 do regulamento do Fundo, a qual explicita que a taxa de custódia será deduzida diretamente da taxa de administração, refletindo prática já prevista e adotada pelo Fundo;

(iii) Alterar o artigo 5.7 da Parte Geral do Regulamento para que passe a vigorar com a seguinte redação: "Taxa Máxima de Custódia. Pela prestação dos serviços de custódia, controladoria e escrituração dos Ativos Alvo e Outros Ativos, o Custodiante fará jus a remuneração equivalente a 0,03% ao ano aplicado sobre o Patrimônio Líquido da Classe Única, respeitando o valor mínimo mensal de R$ 3,500,00 (três mil e quinhentos reais) previsto no Contrato de Custódia, a ser deduzida da Taxa de Administração."

(iv) Aprovar a versão consolidada do Regulamento, nos termos das alterações acima, de modo que passe a vigorar nos termos do Anexo I.

(v) Aprovação para que o cômputo da taxa devida a cogestora seja considerado tal qual o prestador tenha sido contratado desde o dia 01 de setembro de 2025; e

(vi) autorização a Administradora a tomar as providências e praticar todos os atos necessários para a implementação das ordens do dia, incluindo, mas não se limitando a celebrar os documentos associados as deliberações desta ordem do dia.

21 Eventos subsequentes

Venda parcial - Coxa

Em 02 de janeiro de 2026, foi celebrado o Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças, na qual foi deliberado a alienação parcial de 16,78% das ações da Coxa, correspondente a 28.586.072 ações, pelo montante total de R$ 53.821, realizada entre os próprios acionistas, tendo como base o preço unitário definido no *Share Purchase Agreement* de 14 de dezembro de 2025. Desse total, a Classe alienou 21.153.016 ações e, em razão dessa alienação, passou a ter direito ao recebimento do valor de R$ 39.827.

Em 26 de fevereiro de 2026, foi celebrado o Termo de Fechamento e Primeiro Aditamento ao Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças, originalmente firmado em 2 de janeiro de 2026, por meio do qual as partes declaram, reconhecem e confirmam, de forma irrevogável e irretratável, o cumprimento das Condições Precedentes, bem como promovem as seguintes alterações contratuais:

As partes acordaram a retificação, no preâmbulo do contrato, do número total de ações de emissão da Companhia e da participação detida pelos vendedores imediatamente antes do fechamento. Em decorrência, a quantidade total de ações alienadas passou a ser de 28.585.967, pelo montante total de R$ 53.821. Deste montante, a Classe alienou 21.152.938 ações, fazendo jus ao recebimento de R$ 39.827, valor este já integralmente recebido.

Em 27 de fevereiro de 2026, foi celebrado o *Closing Certificate and First Amendment to the Share Purchase Agreement*, originalmente firmado em 14 de dezembro de 2025, por meio do qual as partes declaram, reconhecem e confirmam o cumprimento das Condições Precedentes para o fechamento da transação, bem como a inexistência de impedimentos para sua conclusão, tendo o comprador renunciado a condição específica relacionada a instrumento de dívida, nos termos acordados entre as partes, bem como promovem as seguintes alterações contratuais:

As partes acordaram a retificação, no preâmbulo do contrato, do número total de ações de emissão da Companhia e da participação detida pelos vendedores imediatamente antes do fechamento. Em decorrência, a quantidade total de ações alienadas passou a ser de 66.444.370, pelo montante total de R$ 125.101. Deste montante, a Classe alienou 49.167.259 ações, fazendo jus ao recebimento de R$ 92.572, valor este já integralmente recebido.

Classe

Em 29 de janeiro de 2026, através do Termo de Apuração de Consulta Formal foi deliberado aprovação de que a Classe transacione – mediante venda de parte de suas ações na Sociedade Investida - com fundos de investimento geridos pelo sua cogestora, a OUTFIELD VENTURES LTDA.

* * *

Luiz Alexandre Cadorin
Contador CRC - 1SP243564/O-2

Eduardo Luiz Parisi
Diretor Executivo